

**DECRETO Nº 3318, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre delegação de poderes aos servidores que especifica para gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 64, I e VIII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores **ANA LÚCIA DE SOUZA**, Mat. E-0463, Gestora Assistência Social, CPF nº 734.756.106-04 e **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, Mat. C-0588, Tesoureiro Municipal, CPF nº 413.395.41-53, para que possam realizar procedimentos bancários necessários ao gerenciamento da conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A, sendo delegados os seguintes poderes:

BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS  
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-  
ASSINAR INSTRUMENTO CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal

**DECRETO Nº 3318, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre delegação de poderes aos servidores que especifica para gestão do Fundo Municipal de Assistência Social.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere o art. 64, I e VIII da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

Art. 1º - Delegar poderes aos servidores **ANA LÚCIA DE SOUZA**, Mat. E-0463, Gestora Assistência Social, CPF nº 734.756.106-04 e **JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA**, Mat. C-0588, Tesoureiro Municipal, CPF nº 413.395.41-53, para que possam realizar procedimentos bancários necessários ao gerenciamento da conta corrente do Fundo Municipal de Assistência Social junto ao Banco do Brasil S/A, sendo delegados os seguintes poderes:

BAIXAR CHEQUES  
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS  
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS  
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE  
EFETUAR SAQUES - POUPANCA  
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO  
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS  
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICOS  
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS  
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO  
EMITIR COMPROVANTES  
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-  
ASSINAR INSTRUMENTO CONVENIO E CONTRATO PREST.SERVIÇOS

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO**  
Prefeita Municipal